



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

APROVADO em <u>27/01/22</u>
5 - VOTOS FAVORÁVEIS
1 - VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO

PRESIDENTE

"Dispõe sobre a concessão de aumento ao salário referente à classe de motoristas da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra"

2 vereadores ausentes

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de aumento real, o valor de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos) ao salário base referente à classe de motoristas do quadro de servidores públicos municipais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 766, de 03 de abril de 2019.

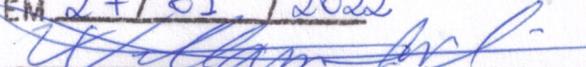
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 26 de janeiro de 2022.

LIDO

EM 27/01/2022


PRESIDENTE


Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal